



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020

Ref.: Dispensa de Licitação nº 09/2020

Processo Administrativo nº 2.822/2020

Ratificada em: 28/05/2020

Objeto: Arrendamento de Cascalheira

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente arrendatário e de outro lado o senhor **Servil Bonfilho Martini**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 201.943.740-68, portador da Carteira de Identidade nº 3044030736 SSP/DI RS, residente e domiciliado na localidade de Lajeado Grande, município de São Sepé, RS, de ora em diante denominado arrendador, ajustam entre si o que segue:

Cláusula primeira. Prorroga o arrendamento de uma área de terras, com a extensão de 2,5 ha, situada na localidade de Lajeado Grande, neste Município, por mais 12 (doze) meses, de 1º/06/2021 a 1º/06/2022, conforme a cláusula terceira do contrato primitivo.

Cláusula segunda. Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. As partes elegem o foro desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo aditivo.

Por se acharem justos e contratados, as partes firmam o presente aditivo em três vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de junho de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Arrendatário

Servil Bonfilho Martini
Proprietário
Arrendador

Testemunhas:

Elber de Souza dos Santos

Cláudio

Este aditivo foi examinado e está de acordo com a legislação vigente.

Lúcio Rosa Reinstein
Lúcio Rosa Reinstein - Assessor
Jurídico - OAB/RS - 84.858